



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 7/2020 - CRE/COORCRE

REUNIÃO

Assunto principal: **Reunião do Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.**

Data: 21/08/2020.

Horário: 15h

Local: Videoconferência

Participantes

Desembargador Alexandre Miguel - Presidente do Comitê;

Socorro Maria Coelho Soares - Representante das Zonas Eleitorais da Capital;

Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo - Representante das Zonas Eleitorais do Interior;

Alexandre Tito Hernandez de Figueiredo - Representante do Sindicato.

Ausência justificada do Juiz Leonel Pereira da Rocha, em razão de problemas técnicos que impossibilitaram o acesso à videoconferência.

Reuniram-se os servidores acima relacionados para, sob a coordenação do Senhor Corregedor, para tratar de assuntos referentes ao Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Foram debatidos os seguintes assuntos:

- Apresentação do comitê.

Considerando ser a primeira reunião de 2020, Sua Excelência, o Desembargador Alexandre Miguel informou a relação de membros que compõem Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme disposto na Portaria n. 40/2020 e mencionou a necessidade de nomeação de novos membros para o preenchimento das vagas de representante do 2º grau, titular e suplente e suplente da vaga de Juiz Eleitoral.

- Objetivos do comitê.

O Presidente do Comitê apresentou breve resumo sobre a origem e objetivo dos comitês de priorização do 1º grau, indicando aos membros o estudo das disposições da Resolução CNJ n. 194/2014.

Resaltou a importância do colegiado para o fomento das atividades jurisdicionais no 1º grau.

- Definição de períodos de plantões obrigatórios nas zonas eleitorais nas eleições 2020.

O servidor Edilson Santos da Costa, Coordenador da Corregedoria apresentou os novos períodos de plantão obrigatório, definidos a partir do novo calendário eleitoral, disposto na Resolução TSE n. 23.627/2020, a qual contempla as modificações decorrentes das disposições da EC n. 107.

Foi relatado que os períodos sugeridos para são:

Plantões para as atividades de Registro de candidaturas: 26/09 a 19/11 (interior) e 26/09 a 13/12 (capital, se houver 2º turno);

Plantões para as atividades da Propaganda Eleitoral: 26/09 a 19/11 (interior) e 26/09 a 13/12 (capital, se houver 2º turno);

Plantões para as atividades de Prestação de Contas: 15 a 17/12;

As zonas eleitorais responsáveis pelas prestações de contas deverão manter escala de servidores para atuar, aos sábados, domingos e

feriados, na forma de sobreaviso, no período de 20/11 a 14/12.

Essas propostas foram apresentadas às zonas eleitorais nos autos SEI n. 0001761-23.2020.6.22.8060 e serão apresentadas ao Presidente e ao Corregedor para submissão à Corte.

- Solicitação de sugestões de ações para desenvolvimento pelo comitê.

O Presidente do Comitê solicitou aos membros que apresentem, até próxima reunião, sugestões de ações para desenvolvimento.

Deliberações:

- Solicitar ao Presidente do Tribunal a nomeação de membros para suprir as vagas em aberto em razão de término do biênio;
- Realizar levantamento de ações que possam ser desenvolvidas pelo Comitê.
- A próxima reunião ocorrerá em **28/08, às 15h**, pela plataforma Zoom.



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 21/08/2020, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Chefe de Seção**, em 26/08/2020, às 00:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL., Corregedor**, em 27/08/2020, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOCORRO MARIA COELHO SOARES, Chefe de Cartório**, em 28/08/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL PEREIRA DA ROCHA, Juiz(a) Eleitoral**, em 31/08/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0573949** e o código CRC **8ABF114F**.